CONTRATO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DO RANCHO 48 DA LEI 8.245/91

Pelo presente instrumento particular de um lado, SONIA MARIA PEREIRA ALBANO, (18) 99714-8242 ou (18) 99707-6721 de ora em diante denominada simplesmente de LOCADOR e de outro lado o Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_\_Brasileiro, casado ( )

solteiro ( ), profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Portador do RG nº.\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/AV.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,nº.\_\_\_\_\_\_Complemento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de ora em diante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, contratam entre si, conforme cláusulas a seguir de uma chácara de veraneio:

1) O Locador se compromete a locar ao locatário como de fato tem Locado, um rancho de veraneio localizada em Buritama, no Bairro Portal da Praia, denominado “Rancho Albano”, sendo este, composto de piscina, churrasqueira fixa, 3 quartos, mesa de bilhar, tudo em perfeito estado de conservação, bem como todos os móveis e utensílios que se encontram na referido sítio.

Parágrafo único: Só será feita reserva de data para locação mediante o depósito bancário ou dinheiro em espécie direto ao LOCADOR, mediante prévio acerto.

2) Antes e depois da entrega das chaves pelo Locador ao locatário, será procedida uma vistoria, em conjunto com ambas as partes, sendo que se o Locatário dispensar ou recusar-se a acompanhar a vistoria será presumido a sua concordância com a quantidade e estado de conservação dos móveis e utensílios acima descritos.

3) No caso de constatação de algum prejuízo decorrente da locação, tais como vidros quebrados, falta de mesas, cadeiras e demais móveis e utensílios, bem como quaisquer outros prejuízos decorrentes da locação causados pelo Locatário, o mesmo se obriga desde já a indenizar imediatamente tais valores.

4) O prazo a locação temporário entre as partes contratantes se inicia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e encerra-se as \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_, período este que compreende a responsabilidade civil integral do Locatário.

5) Pela locação temporário prevista no prazo acima o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ) será pago no ato da assinatura deste instrumento. Em uma so parcela ou conforme combinados em pagar uma entrada de garantia do aluguel, e restante ate o dia combinado ambas as partes...

6) Em hipótese alguma responderá o LOCADOR. Civil e criminalmente por qualquer acidente por danos pessoais ou materiais durante a vigência da locação, decorrentes do evento a ser patrocinado pelo LOCATÁRIO, devendo este, em caso de algum sinistro, responder por tal obrigação, se houver.

7) No caso de desistência da locação, ou não utilização, ou não utilização do imóvel na data consignada, o LOCATÁRIO perderá em favor do LOCADOR, as importâncias pagas a título de sinal, prevista no parágrafo único da cláusula 1, e se o LOCADOR desistir de locar o imóvel, deverá este devolver a quantia recebida a título de sinal em favor do LOCATÁRIO, ou se convier as partes, redefinir nova data para locação.

8) A presente locação é regida pela lei nº.8.245/91 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

9) Proibido também mexer nas plantas.

10) Fica de inteira responsabilidade do LOCATARIO , a preencher e entregar ao LOCADOR uma lista de pessoas que freguentara o RANCHO ALBANO com data de Nascimento e numero de documentos dos mesmo...

11) O som, de aparelhos eletrônicos e carros somente som ambiente deve ser baixo para não atrapalhar vizinhos, conforme a lei do condomínio ...

E por estarem assim justas e contratadas as partes no início qualificadas, assinam o presente instrumento de locação temporária para fins sociais em duas vias de igual teor.

Buritama, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SONIA MARIA PEREIRA ALBANO

LOCADORA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCATÁRIO

Obs.: Levar copos descartáveis; roupa de cama; papel higiênico e guardanapos de papel;